



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**Biênio 2013/2014**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2014

DE 16 DE ABRIL DE 2014

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. PEDRO ALMEIDA”.

**PROTOCOLO**  
Camara Municipal de Marilândia-ES  
N.º 385 Fls. 062 Livro 09  
Marilândia-ES - Em: 16 / 04 / 2014

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984 DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. **SR. PEDRO ALMEIDA** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 16 de abril de 2014.



**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**  
Vereador Autor